



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 7.393/2014

“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.474 DATADO DE 17 DE SETEMBRO DE 2012 QUE DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal n.º. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do decreto municipal 6.474/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica desapropriada para fins de Utilidade Pública a posse e domínio de uma área de terra na propriedade denominada Fazenda Sapé do Norte, situado no lugar denominado **“Corrego das Piabas”, Estrada de São Mateus a Boa Esperança e Chapada do Pericoto**”, no distrito da Sede, neste Município de São Mateus e Comarca de igual nome, Estado do Espírito Santo, de propriedade da empresa FIBRIA CELULOSE S/A, CNPJ/MF n.º. 60.643.228/0001-21, com sede na Alameda Santos, n.º. 1.357, 6º andar, São Paulo-SP, medindo 822.400,00m² (oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos metros quadrados), parte de um todo maior de **9.165.700,00m² (nove milhões cento e sessenta e cinco mil e setecentos metros quadrados)**, limitando - se: ao norte; com Corrego das Piabas; ao sul: com Rio São Mateus; a leste: com a Salvador Sá Freire Dutra, Corrego do Canivete, Corrego Grande e Ciesa; e oeste: com Dr. José Pares, Flonibra; com registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES, matrícula n.º. 996, fls. 01 à 15, do livro 02, conforme processo administrativo n.º. 012.494, datado de 18 de julho de 2012, avaliada em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) pela Comissão de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria n.º. 1.311, datada de 23 de julho de 2012.” (NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal n.º 6.474/2012 permanecerão inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal